República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis do 11.º Ofício

MAURO FONTAINHA DE ARAUJO
Oficial

RENATO DE SALLES ABREU
Substituto

MATRÍCULA Nº 7164 Lº 2B/4 FLS. 120

IMÓVEL:- Rua do Bispo nº 114 antigo 104, freguesia do Engenho Velho, terreno foreiro a Mitra, medindo o terreno na sua totalidade: 26,30m de largura por 61,10m de extensão por um lado e 55,00m pelo outro, confrontando por um lado com o prédio nº 120; pelo outro com o prédio nº 104 de propriedade do ESPÓLIO DE ALBERTO SAMPAIO e na linha dos fundos com o imóvel nº 22 da Rua Sampaio Viana. CL 6692. Inscrição 119.787. Proprietários:- JOSÉ DA FROTA MATTOS, que também se assina JOSÉ GERALDO DA FROTA MATTOS, médico, assistido de sua esposa MARIA ZULMIRA BAPTISTA DA FROTA MATTOS, com quem é casado pelo regime da separação de bens, brasileiros, residentes nesta cidade, CPF 005.410.757. Título de propriedade: Lº 3-D-1996-75, deste Registro.----------

R-1/7164 - VENDA:- De acordo com a escritura do 1º Ofício de Notas Lº 2546 fls. 19 de 13-7-76, os proprietários mencionados na matrícula, venderam o imóvel em favor de AMERICO VIDAL TELLES, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão de bens com MYRTES LYRIO VIDAL TELLES, residente nesta cidade, CPF 007.929.857,pelo valor de Cr$311.654,00, tendo sido pago o imposto de transmissão pelo guia nº 2456685, de 26-10-67.- Rio de Janeiro, 13 de setembro de-- 1976.----------

R.02/PENHORA DE 50% DO IMOVEL: (Protocolo nº 440212 de 31.05.2006)) De acordo com a determinação da MM. Juíza de Direito da 54ª Vara do Trabalho do RJ, Dra. Kátia Emílio Louzada, contida no Ofício nº 592/06 de 22.05.2006, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 07.07.2005, hoje microfilmados, fica 50% do imóvel desta matrícula **PENHORADO** face Ação de Execução Trabalhista, processo nº RT1299/94, movida por Lauro Pereira Guimarães, pintor, brasileiro, solteiro, residente nesta Cidade, contra Américo Vidal Teles, qualificado no R.01 e outro, em garantia de uma dívida de **R$246.407,78, em 24.05.2005;** figurando como Depositária, Vicentina Pinto da Silva, portadora da identidade nº 047031-1 - CRC/RJ. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2006.----------ds

O Oficial _____ Rio 9/6/011

R.03/PENHORA: (Protocolo nº 466437 de 28/01/2008) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado datado de 02/01/2008, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24/01/2008, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula **PENHORADO** face Ação de Execução Fiscal nº2007.001157706-2, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra AMERICO VITAL TELLES e S/M, qualificado na matrícula, em garantia de uma dívida de **R$254.116,74;** figurando como Depositário Marilda Brandão Teles - 6º Depositário Judicial. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de --------

----------CONTINUA NO VERSO----------

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:01/04/2021 17:57:43

27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 09 de abril de 2008.------ RS

O Oficial _____

AV.4-7164/ADITAMENTO/RETIFICAÇÃO DO ATO R.2: (Protocolo nº 631562 de 16/09/2019) Por determinação do MM. Juiz do Trabalho Dr. André Luiz Amorim Franco, contida no Ofício nº 1015/2009 expedido em 06/11/2009, pela 54ª Vara do Trabalho desta Comarca; e por determinação da MM. Juíza do Trabalho Drª Maria Gabriela Nut, contida no Despacho PJe-JT emitido pela citada 54ª Vara do Trabalho desta Cidade em 16/09/2019 **(Processo nº 0129900-32.1994.5.01.0054)**, hoje microfilmados, ***fica aditado, bem como retificado o Ato R.2, para constar e tornar certo que também figura como autor na Penhora ali registrada FAUSTINO PEREIRA GUIMARÃES, CPF/MF nº 994.380.117-49***. *Os emolumentos devidos pelo ato praticado serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 14 § 2º da Portaria CGJ/RJ nº 17/2013, e da Lei nº 6.370 de 20/12/2012*.----------.

Selo Eletrônico: EDEE 16284 TGZ.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019. O Oficial: _____

7164

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:01/04/2021 17:57:43